

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 225

DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS e Dá Outras Providências.

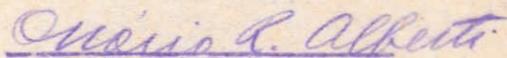
ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, / FAZ SABER aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu sancione a seguinte Lei Municipal:

Art-1º - Ficam aprovadas as seguintes denominações dadas as escolas municipais, situadas nas localidades abaixo discriminadas neste Município:

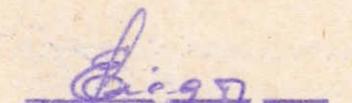
- a)- Escola Irineu Bornhausen, na Linha Guarani;
- b)- Escola Getúlio Vargas, na Linha Marechal Rondon;
- c)- Escola Dom José, na Linha John Kennedy;
- d)- Escola São Roque, na Linha São Cristovão (Castaldello).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 1.969


Onório Romano Alberti
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Elentério Siega
SECRETÁRIO MUNICIPAL.